



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013

Autoriza movimentação de contas.

O Prefeito Municipal de Emas - PB, , no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 29 de agosto de 2013 as contas abaixo relacionadas pertencentes a Agência 0151-1 Banco do Brasil S. A., Patos-PB., serão movimentadas por **JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA** (Prefeito), portador de RG nº 2.639.983 SSP-PB, CPF nº 054.150.094-50 e **LEONARDO FERREIRA JUNIOR** (Sec. de Assistência Social), portador de RG Nº 3.444.291 SSP-PB e CPF Nº 073.876.024-25, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrapor ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº **12.152.148/0001-20** Fundo Municipal de Assistência Social
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, S/N – Emas-PB.

C/C; 42.969-4 / 45.885-6 / 45.886-4 / 45.887-2 / 45.888-0 / 45.889-9 / 47.100-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

